



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2024 - SEMTRAS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024-SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e PARQUE RECANTO DO AMANHÃ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Santarem-Pa**, através da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarem-Pa, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal em Exercício, o Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, brasileira, casada, Contadora, titular do RG nº 1947191-PC/PA e CPF nº 414.772.512-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PARQUE RECANTO DO AMANHÃ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, com endereço na Rodovia PA 370 KM 13 LOTE 13 GLEBA MOJUI III, cidade de Santarém – PA, Telefone: Telefone (93) 99235-9037, e-mail: financeiro@recantodoamanha.com.br, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.220.621/0001-55 neste ato representada pelo Sr . **Paulo Ozório Marinho de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 195.017.812-91 e RG 1818568 PC/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o **TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** para a **Contratação empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados) com remoção translado e embalsamento: oferecimento de serviços de sepultamento em cemitério privado com cessão temporário de uso de gavetas (locação) disponíveis para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas destinarias da Assistência Social do Município.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula II, do Contrato Nº 003/2024 – SEMTRAS, que tem como objeto **Contratação empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados) com remoção translado e embalsamento: oferecimento de serviços de sepultamento em cemitério privado com cessão temporário de uso de gavetas (locação) disponíveis**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas destinarias da Assistência Social do Município. Alteração da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original tem término no dia **30/04/2025**. E fica através deste instrumento de aditamento prorrogado por mais **8 (oito) meses, a contar de 01/05/2025 a 30/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Dotação do ano de 2025 será por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMTRAS, e na Imprensa oficial da União.

Santarém, 22 de abril de 2025.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência
Social - SEMTRAS
DECRETO Nº 004/2025 – GAP/PMS
CONTRATANTE

**PARQUE RECANTO DO AMANHÃ SERVIÇOS
FUNERÁRIOS LTDA**
CNPJ/MF nº 09.220.621/0001-55
Paulo Ozório Marinho de Oliveira
CPF/MF nº 195.017.812-91
CONTRATADA